

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 602, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo

reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º A renovação de reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válida para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

## ANEXO

### Renovação de Reconhecimento de Cursos

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201012851	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BOM DESPACHO)	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	BR 262, KM 480, ZONA RURAL, BOM DESPACHO/MG
2.	201012844	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BOM DESPACHO)	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	BR 262, KM 480, ZONA RURAL, BOM DESPACHO/MG
3.	201012858	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO)	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	AV.MÁRIO BOUCHARDET, 417, JARDIM ALICE, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
4.	200903972	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEÓFILO OTONI)	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA ENGENHEIRO CELSO MURTA, 600, DOUTOR LAERTE LAENDER, TEÓFILO OTONI/MG
5.	201012845	DIREITO (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BOM DESPACHO)	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	BR 262, KM 480, ZONA RURAL, BOM DESPACHO/MG
6.	200903496	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BETIM)	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 640, CENTRO, BETIM/MG
7.	201012839	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE LEOPOLDINA)	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA CARMITA MONTEIRO, S/N, CHÁCARA DONA EUZÉBIA, LEOPOLDINA/MG
8.	201012831	TURISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE IPATINGA)	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA SALERMO, 299, BETHÂNIA, IPATINGA/MG

(Publicação no DOU n.º 223, de 18.11.2013, Seção 1, página 22)